

**ALVES MARTINS**, matrícula nº 0953996-4-01, como Fiscal Suplente do Contrato nº 68/SECOA/PCSC/2024, PCSC 20834/2024. **ANNA PAULA DE MACEDO MOTA**  
Coordenadora-Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
Cod. Mat.: 991583

**PORTARIA Nº 234/GAB/CORPC/PCSC, de 07/05/2024.**  
**A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, por seu **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, Delegado de Polícia, **ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os artigos 3º e 16 a 24, todos da Lei Complementar nº 491/2010, e art. 224 do EPC, determina a instauração de **Sindicância Acusatória**, que deverá ser concluída, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, designando o Delegado de Polícia de Entrância Especial **ALFEU ORBEN**, matrícula 0167.677-6-01 e o Agente de Polícia de Classe VIII, **CLAITON ROGERIO MICHELS**, matrícula 0322168-7-01, ambos em exercício na Corregedoria da Polícia Civil, para comporem Comissão de Sindicância Acusatória a ser presidida pelo primeiro, com a finalidade de apurar a conduta do Agente de Polícia **M. F. de O.**, Classe **IV**, matrícula **0992540-6-01**, por ter infringido, em tese, o **artigo 208, inciso I (falta de urbanidade) e/ou inciso XV (deixar de cumprir, na esfera de suas atribuições, as normas legais a que está sujeito)**, da **Lei nº 6.843/86 – Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, pois, no dia de 28 de junho de 2022, na Central de Plantão Policial de Caçador, o referido policial civil, em tese, teria sido desrespeitoso e falado em tom alto de voz com as Conselheiras Tutelares que compareceram na unidade policial, inclusive, teria recusado a registrar boletim de ocorrência que envolvia crime sexual, registro este que somente foi elaborado após a intervenção de estagiária da delegacia, sendo por ela confeccionado o registro policial, conforme apurado na Sindicância Preparatória nº 070/2024.

**Alessandro de Sousa Isoppo**  
Delegado de Polícia de Entrância Especial  
Corregedor-Geral a Polícia Civil

Cod. Mat.: 991431

**PORTARIA Nº 220/GAB/CORPC/PCSC, de 02.05.2024.**  
**A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, por seu **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da Sindicância Acusatória nº 003/2024, deflagrada pela Portaria nº 020/PCSC/DGPC/CORPC, de 03.01.2024, publicada no DOE nº 22177, de 05.01.2024, com efeitos a contar de **04.05.2024**.

**Alessandro de Sousa Isoppo**  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 991429

**PORTARIA Nº 016/PCSC/DGPC/GEPLA, DE 07 DE MAIO DE 2024.**  
**O Delegado-Geral da Polícia Civil**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 11, inciso VI, do Decreto 1.860, de 13 de abril de 2022, e, tendo por fundamento o art. 117, combinado com o art. 184, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Resolve:**  
**Art. 1º** - Designar a servidora **Desiree Rodrigues Vaz** – Matrícula 0621078-3-01, cargo de Escrivã de Polícia Civil, para atuar como **GESTORA**, e a servidora **Ana Paula Limaco Pacheco** – Matrícula 0659858-7-02, cargo de Psicóloga de Polícia Civil, para atuar como **FISCAL**, do Convênio 2024TN000303, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, e o Município de Itapema, tendo por objeto a “avaliação da capacidade técnica de 50 (cinquenta) Guardas Municipais de Itapema/SC, para o manuseio de arma de fogo”, cuja vigência iniciou em 06/05/2024 e encerra-se em 05/05/2025.

**Art. 2º** - À gestora e à fiscal designadas, na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes do instrumento firmado.

**Art. 3º** - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete a supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos convênios.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 991484

## Polícia Científica

**PORTARIA Nº 051/GEPES/DIAF/PCI de 07.05.2024.**

A Perita-Geral da Polícia Científica, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 4º, inciso III do decreto nº 1.860 de 13.04.2022, publicado no diário oficial do Estado nº 21.752 de 18.04.2022, com base no art. 58, iii e parágrafo único c/c art. 63, i, da lei nº 15.156/2010 e na portaria nº 005/2024/PCI, de 08/02/2024, resolve:

**Art. 1º** Disponibilizar 01 (uma) vaga para perito Criminal, na mo-

dalidade de remoção ex-officio, por interesse da administração, para atuação na área de informática Forense, com lotação na superintendência regional de polícia Científica em Criciúma.

**Art. 2º** Para concorrer à vaga disponibilizada, o interessado deve possuir em nível de graduação em análises de sistemas, ciências da computação, sistemas de informação, engenharia da computação, tecnologia em processamento de dados, engenharia elétrica, engenharia eletrônica, engenharia de telecomunicações, física, engenharia física, engenharia acústica ou engenharia de redes de comunicação ou pós-graduação em áreas afins à informática.

**Art. 3º** Os interessados devem encaminhar seus respectivos currículos, com documentos comprobatórios para pontuação, por meio do sistema de Gestão de processos Eletrônicos – sGpe, à diretoria da academia de perícia (PCI/DACP), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta portaria.

**Parágrafo Único.** Para fins de cômputo de pontuação serão considerados apenas os cursos ou atividades concluídos até a data de publicação desta portaria.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria Nº 040/GEPES/DIAF/PCI de 02.05.2024.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 052/GEPES/DIAF/PCI de 07.05.2024.**  
A Perita-Geral da Polícia Científica, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 4º, inciso III do decreto nº 1.860 de 13.04.2022, publicado no diário oficial do Estado nº 21.752 de 18.04.2022, com base no art. 58, iii e parágrafo único c/c art. 63, i, da lei nº 15.156/2010 e na portaria nº 005/2024/PCI, de 08/02/2024, resolve:

**Art. 1º** Disponibilizar 01 (uma) vaga para perito Criminal, na modalidade de remoção ex-officio, por interesse da administração, para atuação na área de informática Forense, com lotação na superintendência regional de polícia Científica em Joinville.

**Art. 2º** Para concorrer à vaga disponibilizada, o interessado deve possuir em nível de graduação em análises de sistemas, ciências da computação, sistemas de informação, engenharia da computação, tecnologia em processamento de dados, engenharia elétrica, engenharia eletrônica, engenharia de telecomunicações, física, engenharia física, engenharia acústica ou engenharia de redes de comunicação ou pós-graduação em áreas afins à informática.

**Art. 3º** Os interessados devem encaminhar seus respectivos currículos, com documentos comprobatórios para pontuação, por meio do sistema de Gestão de processos Eletrônicos – sGpe, à diretoria da academia de perícia (PCI/DACP), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta portaria.

**Parágrafo Único.** Para fins de cômputo de pontuação serão considerados apenas os cursos ou atividades concluídos até a data de publicação desta portaria.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria Nº 041/GEPES/DIAF/PCI de 02.05.2024.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRESSA BOER FRONZA**  
Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina  
Cod. Mat.: 991443

## AUTARQUIAS ESTADUAIS

### ARESC – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA Nº 002 - de 07/05/2024**  
O PRESIDENTE AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA - ARESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 1860/2022 e com base na Lei nº 16.673/15, **RESOLVE PRORROGAR**, de acordo com o art. 80, inciso III, da Lei nº 6745/85, c/c Decreto nº 770/87, conforme processo nº ARESC 906/2024, a **Licença Especial para Atendimento ao Excepcional** da servidora CINTIA GUIMARÃES DA CUNHA PIMENTEL, matrícula nº 397939-3-01, ENGENHEIRA, lotada na ARESC, concedida por intermédio da Portaria nº 007/2023, DOE 22.019, p. 11, por um ano, a contar de 17/04/2024.

**Joao Carlos Grandó – Presidente**  
Cod. Mat.: 991644

## IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

**PORTARIA nº 096 /2024 – IMA/SC, de 24.04.2024**

Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual, a RPPNE DO SISSIAL situada no município de Governador Celso Ramos – Santa Catarina.

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que o regulamentou, a Lei Estadual nº 14.675

de 13 de abril de 2009, que dispõe de uma subseção dedicada a RPPN Estadual, art. 147 a 151 e o Decreto Estadual nº 3.755, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural Estadual - RPPNE, Unidade de Conservação de Uso Sustentável no âmbito do Estado de Santa Catarina e na Instrução Normativa nº 51; e, **CONSIDERANDO** o Procedimento Administrativo transitado no Processo **RPN/10018/CRF**, em especial a documentação referente à averbação da área da RPPN Estadual na matrícula do imóvel, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconhecer a Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual – **RPPNE DO SISSIAL**, em caráter de perpetuidade, com área de **277.930,84 m²** (duzentos e setenta e sete mil e novecentos e trinta metros quadrados e oitenta e quatro decímetros), localizada no município de Governador Celso Ramos – Santa Catarina, de propriedade de Cicial Empreendimentos imobiliários Ltda. **CNPJ:** 05.366.914/0001-94, constituindo-se de uma fração do imóvel registrado sob a matrícula nº **12.823** no Registro de Imóveis da Comarca, Santa Catarina, integrando os Sistemas Estadual e Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

**Art. 2º** - A **Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual do Sissial** ocupa 277.930,84 m² originados de uma fração da área da Matrícula nº 12.823, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia a descrição do seu perímetro no marco M0001, onde N:6.972.490,054 e E: 743.184,500; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 7,18m e azimute de 142°31'35" até o marco M0002, cujas coordenadas N: 6.972.484,359 e E: 743.188,866; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 14,85m e azimute de 142°32'31" até o marco M0003, cujas coordenadas N: 6.972.472,569 e E:743.197,899; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 11,05m e azimute de 140°52'59" até o marco M0004, cujas coordenadas N: 6.972.463,997 e E: 743.204,869; deste, segue em curva a direita, com raio de 50,82m, percorrendo uma distância de 50,73m até o marco M0005, cujas coordenadas N: 6.972.479,774 e E: 743.250,886; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 28,90m e azimute de 58°19'56" até o marco M0006, cujas coordenadas N: 6.972.494,949 e E:743.275,487; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 56,85m e azimute de 24°38'36" até o marco M0007, cujas coordenadas N:6.972.546,620 e E: 743.299,191; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 29,64m e azimute de 35°32'43" até o marco M0008, cujas coordenadas N: 6.972.570,736 e E: 743.316,422; deste, segue em curva a direita, com raio de 68,46m, percorrendo uma distância de 60,95m até o marco M0009, cujas coordenadas N: 6.972.620,493 e E:743.348,048; deste, segue em curva a direita, com raio de 188,48m, percorrendo uma distância de 212,30m até o marco M0010, cujas coordenadas N: 6.972.685,443 e E: 743.538,536; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 17,73m e azimute de 118°46'48" até o marco M0011, cujas coordenadas N: 6.972.676,909 e E: 743.554,072; deste, segue em curva a direita, com raio de 50,00m, percorrendo uma distância de 61,09m até o marco M0012, cujas coordenadas N:6.972.671,516 e E: 743.611,180; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 28,92m e azimute de 49°56'07" até o marco M0014, cujas coordenadas N: 6.972.690,130 e E: 743.633,311; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 16,06m e azimute de 77°17'38" até o marco M0015, cujas coordenadas N: 6.972.693,663 e E: 743.648,981; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 27,74m e azimute de 99°47'31" até o marco M0016, cujas coordenadas N:6.972.688,946 e E: 743.676,314; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 56,51m e azimute de 75°18'19" até o marco M0017, cujas coordenadas N: 6.972.703,280 e E: 743.730,971; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 55,72m e azimute de 81°09'31" até o marco M0018, cujas coordenadas N: 6.972.711,843 e E: 743.786,026; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 22,78m e azimute de 13°36'53" até o marco M0019, cujas coordenadas N: 6.972.733,984 e E: 743.791,388; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 36,56m e azimute de 62°03'26" até o marco M0020, cujas coordenadas N: 6.972.751,118 e E: 743.823,690; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 30,06m e azimute de 113°16'02" até o marco M0021, cujas coordenadas N: 6.972.739,242 e E:743.851,309; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 45,41m e azimute de 79°40'34" até o marco M0022, cujas coordenadas N: 6.972.747,381 e E: 743.895,987; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 41,54m e azimute de 120°59'20" até o marco M0023, cujas coordenadas N: 6.972.725,991 e E: 743.931,602; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 28,29m e azimute de 160°46'08" até o marco M0024, cujas coordenadas N: 6.972.699,281 e E: 743.940,919; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 40,13m e azimute de 152°48'45" até o marco M0025, cujas coordenadas N: 6.972.663,585 e E: 743.959,254; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 29,87m e azimute de 154°32'55" até o marco M0026, cujas coordenadas N: 6.972.636,618 e E: 743.972,089; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 99,54m e azimute de 130°09'05" até o marco M0027, cujas coordenadas N: 6.972.572,432 e E: 744.048,174; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 14,02m e azimute de 133°36'30" até o marco M0028, cujas coordenadas N: 6.972.562,764 e E: 744.058,323; deste, segue em linha reta,

percorrendo uma distância de 12,86m e azimute de 275°24'16" até o marco M0029, cujas coordenadas N: 6.972.563,975 e E: 744.045,523; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 10,35m e azimute de 272°22'34" até o marco M0030, cujas coordenadas N: 6.972.564,404 e E: 744.035,182; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 10,36m e azimute de 267°18'38" até o marco V0001, cujas coordenadas N: 6.972.563,918 e E: 744.024,832; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 10,35m e azimute de 262°18'47" até o marco M0032, cujas coordenadas N: 6.972.562,534 e E: 744.014,577; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 10,38m e azimute de 257°21'33" até o marco M0033, cujas coordenadas N: 6.972.560,262 e E: 744.004,449; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 55,13m e azimute de 251°34'26" até o marco M0035, cujas coordenadas N: 6.972.542,836 e E: 743.952,142; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 12,49m e azimute de 251°24'10" até o marco M0036, cujas coordenadas N: 6.972.538,854 e E: 743.940,309; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 9,70m e azimute de 249°48'51" até o marco M0037, cujas coordenadas N: 6.972.535,505 e E: 743.931,201; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 9,76m e azimute de 246°53'47" até o marco M0034, cujas coordenadas N: 6.972.531,674 e E: 743.922,219; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 9,70m e azimute de 243°44'47" até o marco M0038, cujas coordenadas N: 6.972.527,383 e E: 743.913,521; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 9,73m e azimute de 240°50'44" até o marco M0039, cujas coordenadas N: 6.972.522,645 e E: 743.905,026; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 9,73m e azimute de 237°55'13" até o marco M0040, cujas coordenadas N: 6.972.517,479 e E: 743.896,785; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 9,74m e azimute de 234°51'53" até o marco M0041, cujas coordenadas N: 6.972.511,876 e E: 743.888,823; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 9,72m e azimute de 231°46'11" até o marco M0042, cujas coordenadas N: 6.972.505,860 e E: 743.881,186; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 9,72m e azimute de 228°51'12" até o marco M0043, cujas coordenadas N: 6.972.499,465 e E: 743.873,868; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 9,72m e azimute de 225°50'02" até o marco M0044, cujas coordenadas N: 6.972.492,694 e E: 743.866,897; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 10,04m e azimute de 222°57'17" até o marco M0045, cujas coordenadas N: 6.972.485,347 e E: 743.860,056; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 13,35m e azimute de 221°15'19" até o marco M0046, cujas coordenadas N: 6.972.446,740 e E: 743.826,193; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 99,06m e azimute de 282°37'10" até o marco M0047, cujas coordenadas N: 6.972.468,383 e E: 743.729,524; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 33,01m e azimute de 262°58'20" até o marco M0048, cujas coordenadas N: 6.972.464,343 e E: 743.696,758; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 78,77m e azimute de 214°07'53" até o marco M0049, cujas coordenadas N: 6.972.399,141 e E: 743.652,561; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 9,61m e azimute de 207°19'57" até o marco M0050, cujas coordenadas N: 6.972.390,601 e E: 743.648,147; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 9,68m e azimute de 194°23'26" até o marco V0002, cujas coordenadas N: 6.972.381,222 e E: 743.645,740; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 9,71m e azimute de 181°23'00" até o marco M0051, cujas coordenadas N: 6.972.371,518 e E: 743.645,506; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 9,70m e azimute de 168°22'28" até o marco M0052, cujas coordenadas N: 6.972.362,013 e E: 743.647,462; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 13,14m e azimute de 152°22'53" até o marco M0053, cujas coordenadas N: 6.972.349,486 e E: 743.654,016; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 9,72m e azimute de 136°27'27" até o marco M0055, cujas coordenadas N: 6.972.342,439 e E: 743.660,713; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 9,60m e azimute de 123°22'03" até o marco M0054, cujas coordenadas N: 6.972.337,161 e E: 743.668,727; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 11,56m e azimute de 117°02'10" até o marco M0056, cujas coordenadas N: 6.972.331,908 e E: 743.679,021; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 7,49m e azimute de 118°30'07" até o marco M0057, cujas coordenadas N: 6.972.328,336 e E: 743.685,600; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 8,97m e azimute de 124°14'42" até o marco M0058, cujas coordenadas N: 6.972.323,286 e E: 743.693,018; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 10,69m e azimute de 131°36'37" até o marco M0059, cujas coordenadas N: 6.972.316,189 e E: 743.701,008; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 10,32m e azimute de 125°32'38" até o marco M0060, cujas coordenadas N: 6.972.310,190 e E: 743.709,405; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 10,39m e azimute de 113°32'20" até o marco M0061, cujas coordenadas N: 6.972.306,039 e E: 743.718,933; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 10,34m e azimute de 101°30'22" até o marco V0003, cujas coordenadas N: 6.972.303,977 e E: 743.729,065; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 11,62m e azimute de 89°09'06" até o marco V0004, cujas coordenadas N: 6.972.304,149 e E: 743.740,682;

deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 19,82m e azimute de 135°50'05" até o marco M0062, cujas coordenadas N: 6.972.289,931 e E: 743.754,491; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 25,34m e azimute de 125°18'17" até o marco M0063, cujas coordenadas N: 6.972.275,288 e E: 743.775,168; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 10,68m e azimute de 125°22'45" até o marco M0064, cujas coordenadas N: 6.972.269,106 e E: 743.783,874; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 47,56m e azimute de 217°36'06" até o marco M0065, cujas coordenadas N: 6.972.231,427 e E: 743.754,856; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 26,22m e azimute de 210°35'57" até o marco M0066, cujas coordenadas N: 6.972.208,855 e E: 743.741,507; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 26,24m e azimute de 210°35'34" até o marco M0067, cujas coordenadas N: 6.972.186,270 e E: 743.728,154; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 28,55m e azimute de 132°00'06" até o marco V0005, cujas coordenadas N: 6.972.167,164 e E: 743.749,373; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 20,33m e azimute de 88°18'00" até o marco V0006, cujas coordenadas N: 6.972.167,767 e E: 743.769,692; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 41,27m e azimute de 92°23'28" até o marco M0071, cujas coordenadas N: 6.972.166,045 e E: 743.810,924; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 12,22m e azimute de 163°23'33" até o marco M0072, cujas coordenadas N: 6.972.154,330 e E: 743.814,418; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 14,04m e azimute de 161°35'19" até o marco M0073, cujas coordenadas N: 6.972.141,007 e E: 743.818,853; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 10,84m e azimute de 160°04'50" até o marco M0074, cujas coordenadas N: 6.972.130,818 e E: 743.822,546; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 9,56m e azimute de 157°17'20" até o marco M0075, cujas coordenadas N: 6.972.121,997 e E: 743.826,237; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 9,52m e azimute de 153°14'21" até o marco M0076, cujas coordenadas N: 6.972.113,494 e E: 743.830,525; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 9,57m e azimute de 149°12'45" até o marco M0077, cujas coordenadas N: 6.972.105,271 e E: 743.835,425; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 9,51m e azimute de 145°08'09" até o marco M0078, cujas coordenadas N: 6.972.097,466 e E: 743.840,862; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 9,57m e azimute de 141°11'29" até o marco M0079, cujas coordenadas N: 6.972.090,006 e E: 743.846,862; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 22,80m e azimute de 137°43'37" até o marco M0080, cujas coordenadas N: 6.972.073,135 e E: 743.862,199; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 12,82m e azimute de 131°06'54" até o marco M0081, cujas coordenadas N: 6.972.064,705 e E: 743.871,858; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 12,43m e azimute de 124°02'47" até o marco M0082, cujas coordenadas N: 6.972.057,746 e E: 743.882,156; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 41,78m e azimute de 266°04'34" até o marco V0007, cujas coordenadas N: 6.972.05,887 e E: 743.840,474; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 83,44m e azimute de 267°01'50" até o marco M0083, cujas coordenadas N: 6.972.050,565 e E: 743.757,151; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 53,40m e azimute de 272°52'43" até o marco M0084, cujas coordenadas N: 6.972.053,247 e E: 743.703,833; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 115,89m e azimute de 329°04'16" até o marco M0085, cujas coordenadas N: 6.972.152,660 e E: 743.644,256; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 57,76m e azimute de 248°12'46" até o marco M0086, cujas coordenadas N: 6.972.131,222 e E: 743.590,621; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 55,22m e azimute de 231°50'22" até o marco M0087, cujas coordenadas N: 6.972.097,103 e E: 743.547,202; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 174,09m e azimute de 334°20'35" até o marco V0008, cujas coordenadas N: 6.972.254,032 e E: 743.471,822; deste, segue em curva a direita, com raio de 49,77m, percorrendo uma distância de 106,88m até o marco M0088, cujas coordenadas N: 6.972.321,699 e E: 743.416,356; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 68,20m e azimute de 289°56'56" até o marco M0089, cujas coordenadas N: 6.972.344,967 e E: 743.352,248; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 69,92m e azimute de 299°28'48" até o marco V0009, cujas coordenadas N: 6.972.379,378 e E: 743.291,378; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 29,46m e azimute de 280°35'35" até o marco M0090, cujas coordenadas N: 6.972.384,793 e E: 743.262,423; deste, segue em curva a direita, percorrendo uma distância de 107,19m até o marco M0092, cujas coordenadas N: 6.972.437,762 e E: 743.192,384; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 10,27m e azimute de 314°58'55" até o marco M0093, cujas coordenadas N: 6.972.445,019 e E: 743.185,123; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 10,62m e azimute de 316°45'00" até o marco M0094, cujas coordenadas N: 6.972.452,756 e E: 743.177,844; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 6,09m e azimute de 318°26'28" até o marco M0095, cujas coordenadas N: 6.972.457,314 e E: 743.173,803; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 12,00m e azimute de 317°53'20" até o marco M0096, cujas coordenadas

N: 6.972.466,219 e E: 743.165,754; deste, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 30,32m e azimute de 38°11'08" até o marco de origem. Todas as coordenadas geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGR, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

Parágrafo Único – A extinção ou a redução dos limites da RPPN Estadual somente poderá ocorrer mediante lei específica, conforme estabelecido no Art. 12 do Decreto Estadual nº 3.755/2010.

Art. 3º - Na RPPN Estadual somente é permitido o desenvolvimento de atividades científicas, culturais, educacionais, recreativas, interpretativas e turísticas, de acordo com o seu Plano de Manejo e com o disposto na Lei Federal nº 9.985/2000.

Art. 4º - A RPPN Estadual será administrada pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985/2000 e no Decreto Estadual nº 3.755/2010.

Art. 5º - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN Estadual sujeitarão os infratores às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Sheila Maria Martins Orben Meirelles**  
Presidente do IMA/SC

Cod. Mat.: 991575

## IMETRO – INSTITUTO DE METROLOGIA

Portaria nº 38 de 06 de maio de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais contidas no Ato nº 1046, de 23 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nº 21.983-A, de 20 de março de 2023, tendo em vista o Contrato nº 002/2024 celebrado com a empresa ANDRINO MARCIRO ME, CNPJ: 11.681.563/0001-09, que tem por objeto os serviços de manutenção preventiva e corretiva do hidrante que conecta as caixas de água da sede do IMETRO/SC em São José, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor Roberto Borba, matrícula nº 0284316-1, para exercer o acompanhamento e fiscalização do Contrato supracitado, na função de fiscal; Art. 2º Designar a servidora Ines Viera, matrícula nº 0923104-8, para suplente no acompanhamento e fiscalização do Contrato supracitado; Art. 3º Autorizar os referidos servidores a atestar faturas e recibos, apresentados pela contratada, após a devida conferência dos valores e da avaliação do cumprimento das cláusulas contratuais pactuadas entre as partes; Art. 4º A presente determinação não implicará em acréscimos na remuneração dos servidores responsáveis, uma vez que as atividades estabelecidas serão realizadas juntamente à função já exercida pelos nomeados. Art. 5º Esta portaria tem efeitos a partir da data da assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário. ALEXANDRE NIXON RAULINO SORATTO DA SILVA Presidente do IMETRO/SC.

Cod. Mat.: 991657

## JUCESC – JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 10 de 26/04/2024

DESIGNAR o servidor, **GUSTAVO RABELO SCHULTER**, Técnico em Atividades Administrativas, matrícula nº 0994966-6-01, para ser Fiscal do Contrato nº 003/2020, (SGP-e JUCESC 1357/2020) firmado com TECPRINTERS Tecnologia de Impressão Ltda, nos termos da IN nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração.

**Fernando Baldissera**  
Presidente da JUCESC

Cod. Mat.: 991638

## DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N.º 0257/DETRAN/PROJUR/2024, de 06/05/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 002373/2024; **CONSIDERANDO** a competência disposta no artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONTRAN nº 941/2022 que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de identificação veicular, em especial o art. 2º que designa a responsabilidade sobre as vistorias de identificação veicular por ocasião da transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal e interestadual aos órgãos e entidades executivas de trânsito;

**CONSIDERANDO** que o DENATRAN editou Resoluções e portarias que permitem o credenciamento de entes para realização de Vistorias pelos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se oferecer o serviço de vistoria com maior eficiência e comodidade para a sociedade;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 465/DETRAN/